



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 117-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 117-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.020 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas no dia 16 de novembro de 2018.”

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, DECRETA:

Artigo 1º.- Será facultativo o ponto nas repartições públicas no dia 16 de novembro de 2018 *no período integral*.

Parágrafo Único: A medida do artigo 1º não atinge os órgãos municipais que por sua necessidade não podem sofrer interrupções, limpeza pública e Saúde.

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

COROADOS/SP, 14 de novembro de 2018.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabricio Lorenzetti
Assessor Jurídico